



46 feiras livres, ampliação da comunicação e mobilização para divulgação. Em seguida,  
47 convidou o Presidente da Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante, Advogado  
48 Roberto Matias, para o lançamento do “Protocolo de Segurança e Boas Práticas da  
49 Advocacia Iniciante”. O Presidente da Comissão iniciou a apresentação do  
50 lançamento da Cartilha de Boas Práticas e Segurança Pessoal/Profissional para  
51 Advogados Iniciantes, abordando condutas em atendimentos e segurança digital. A  
52 Cartilha será divulgada em massa, com vídeos e encartes, disponível no site da  
53 OAB/RN. Por fim, o Presidente da Comissão convidou os demais membros da  
54 Comissão para entrega formal da Cartilha aos membros da Diretoria desta Seccional  
55 e registro fotográfico. Posteriormente, o Conselho passou aos julgamentos dos  
56 Processos em pauta, a saber: **Processo número 20.0000.2024.008890-1**. Assunto:  
57 Proposta de alteração do Regimento Interno da OAB/RN, para criação da Comissão  
58 de Defesa das Prerrogativas da Mulher Advogada. Interessada: Milena da Gama  
59 Fernandes Canto - OAB/RN 4.172. Relator: Carlos Menezes Diniz Junior. O Relator  
60 votou por dar parcial provimento ao requerimento, uma vez que negou provimento ao  
61 pedido de criação da Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas da Mulher  
62 Advogada e deu provimento a transformação da Comissão da Mulher Advogada, de  
63 Comissão Temporária para Comissão Permanente, com a conseqüente mudança no  
64 Regimento Interno desta Seccional, acatando também o pedido de mudança do nome  
65 da Comissão da Mulher Advogada para a Comissão das Mulheres Advogadas, como  
66 forma de lhes dar maior representatividade, e, por fim, acatou inteiramente a  
67 proposição da mudança do art. 89 do Regimento Interno na versão proposta pela atual  
68 Presidente da Comissão da Mulher Advogada, Dr<sup>a</sup> Geysel Raulino, podendo, caso seja  
69 necessário, haver renumeração dos artigos do Regimento, de acordo com a boa  
70 técnica legislativa. Verificado o quórum de dois terços, por unanimidade, o Conselho  
71 Seccional deu parcial provimento ao requerimento, na forma do voto do Relator. O  
72 acórdão foi lido e aprovado. **Processo número 20.0000.2025.013439-5**. Assunto:  
73 Recurso administrativo. Inscrição de Estagiário. Interessado: Cláudio Henrique Bessa  
74 de Menezes. Relator: Gabriel Leite de Freitas Júnior. Os seguintes integrantes da  
75 Primeira Câmara Julgadora declararam suspeição: Ricardo Victor Pinheiro de Lucena,  
76 Marcos Aurélio Santiago Braga, Carlos Menezes Diniz Júnior, Taiguara Silva Fontes,  
77 Natália Ribeiro Linhares, Adriana Gomes Medeiros de Macedo, José Petrucio Dantas  
78 de Medeiros Gomes, Rúbia Lopes de Queirós, Venceslau Fonseca de Carvalho  
79 Júnior, Maria Heloisa de Sena Pinheiro, Dyego Freire Furtado de Mendonça, Alyne  
80 Iasmyn Ferreira Fernandes e Amirtiany de Moura Sobrinho. O Relator votou por  
81 conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Por unanimidade, o Conselho Seccional  
82 decidiu por conhecer do recurso e negar provimento. O acórdão foi lido e aprovado.  
83 **Processo número 20.0000.2024.008283-6**. Assunto: Pedido de desagravo.  
84 Interessado: Leandro Dantas de Queiroz - OAB/RN 10757, em desfavor de Darlan  
85 Ascendino Carlos da Silva - Delegado da Polícia Federal. (Advogados: Waltency  
86 Felipe Galvão Bina - OAB/DF 76193, Guilherme Pereira Dolabella Bicalho - OAB/DF  
87 29145, Ivan Pereira Prado - OAB/DF 33173, Geraldo Tavares Júnior - OAB/DF  
88 75865). Relatora: Maria Eliriane Melo Pinheiro. A Relatora votou pelo indeferimento  
89 de diligência formulado pelo requerente, e votou pelo indeferimento do pedido de  
90 desagravo público. O Secretário-Geral Ricardo Victor procedeu com a leitura do voto

91 do Conselheiro João Victor de Hollanda Diógenes, que acompanhou o voto pelo  
92 indeferimento do pedido de desagravo público. O Conselheiro Maximiliano Fernandes  
93 da Silva registrou seu impedimento de votar no referido processo. Por unanimidade,  
94 o Conselho Seccional decidiu por indeferir o pedido de desagravo público, nos termos  
95 do voto da Relatora. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo número**  
96 **20.0000.2024.006712-0**. Assunto: Pedido de desagravo. Interessada: Wanessa Jesus  
97 Ferreira de Moraes - OAB/RN 16764. (Advogada: Juliana Maranhão dos Santos -  
98 OAB/RN 17733), em desfavor de Magno Pedro Dantas da Costa - Diretor do Presídio  
99 Estadual Rogério Coutinho Madruga. Relatora: Maria Eliriane Melo Pinheiro. O  
100 Conselheiro Maximiliano Fernandes da Silva registrou seu impedimento de votar no  
101 referido processo. A Relatora votou pelo indeferimento do pedido de desagravo  
102 público em caráter personalíssimo, todavia deferiu a realização de desagravo público  
103 em nome da Classe Advocatícia, assim como a inclusão do nome do Sr. Magno Pedro  
104 Dantas da Costa na lista de violadores de prerrogativas. O Conselheiro Maximiliano  
105 Fernandes da Silva registrou seu impedimento de votar no referido processo. Por  
106 unanimidade, o Conselho Seccional votou pelo indeferimento do pedido de desagravo  
107 público em caráter personalíssimo, todavia, deferiu a realização de desagravo público  
108 em nome da Classe Advocatícia, com inclusão do nome do Sr. Magno Pedro Dantas  
109 da Costa na lista de violadores de prerrogativas, nos termos do voto da Relatora. O  
110 acórdão foi lido e aprovado. **Processo número 20.0000.2024.006957-7**. Assunto:  
111 Processo disciplinar. Representante: E. F. e T. S. S. S. F. (Advogado(as): Eduardo  
112 Feld - OAB/RN 16.833 e Tiara Sâmela Simplício da Silva Feld - OAB/RN 14.382).  
113 Representado: H. F. C. e A. C. G. S. B. (Advogado(as): Herta Teresa Fragoso Campos  
114 - OAB/RN 3201 e Aline Coely Gomes de Sena Bianchi - OAB/RN 4183). Relator: Diego  
115 Mendes de Freitas. Leitura de acórdão. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo**  
116 **número 20.0000.2024.000394-0**. Assunto: Processo disciplinar. Representante:  
117 OAB/RN (de ofício). Representada: C. A. M. M. - OAB/RN 17003B. Relatora: Rafaela  
118 Penha de Medeiros. Leitura de acórdão. O acórdão foi lido e aprovado. Na sequência,  
119 o Presidente da Seccional facultou a palavra para as **proposições**: a) A Conselheira  
120 Natália Ribeiro procedeu com a leitura de proposição encaminhada pelo Conselheiro  
121 Federal, Marcos Delli, que propôs moção de aplausos à Ministra Daniela Teixeira, do  
122 Superior Tribunal de Justiça (STJ), em reconhecimento por garantir o direito de  
123 sustentação oral a um advogado durante sessão da Terceira Turma do STJ. O  
124 advogado foi interrompido pelo Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva enquanto lia sua  
125 sustentação oral, sendo o formato de sua manifestação questionado no julgamento.  
126 A Ministra assegurou que o profissional estava utilizando seu tempo regulamentar e  
127 poderia se manifestar da maneira que julgasse mais adequada, inclusive mediante  
128 leitura, conforme ocorre com os próprios magistrados ao proferirem seus votos. A  
129 proposição foi aprovada. b) O Conselheiro Igno Kelly Araújo Ferreira propôs moção  
130 de aplausos e congratulações aos membros da Comissão de Educação e Assuntos  
131 Jurídicos da OAB de Apodi, pela iniciativa nas tratativas e atuação para implantação  
132 de um Campus avançado da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN)  
133 naquele município. A proposição foi aprovada. c) O Conselheiro Taiguara Silva Fontes  
134 reiterou pedido para melhoria dos sistemas e procedimentos da OAB/RN,  
135 especialmente para facilitar o acesso e funcionamento para Advogados do interior,

136 destacando a importância de excelência nos serviços, como o sistema de  
137 agendamento de vacinação. Parabenizou o trabalho da CAARN, especialmente a  
138 campanha de vacinação no Alto Oeste, e ressaltou a união da Advocacia em  
139 Alexandria/RN, onde a delegada da CAARN, Maria da Conceição Sarmiento de  
140 Oliveira, conseguiu grande mobilização e parceria local. Por fim, sugeriu que a OAB  
141 esteja presente em todo o Estado, reforçando o compromisso de ampliar a atuação  
142 institucional. Ato contínuo, a Presidente da CAARN, Úrsula Bezerra Lira, mencionou  
143 conversa com o Conselheiro Taiguara Silva sobre melhorias na CAARN, e reforçou o  
144 lema de que a CAARN deve estar onde houver um(a) advogado(a). Em seguida,  
145 destacou o projeto vitorioso da campanha de vacinação, com meta de ampliar a  
146 atuação da CAARN em todas as regiões do Estado. Por fim, destacou o sucesso da  
147 campanha de vacinação contra gripe em Natal e Mossoró, incluindo vacinação de  
148 cerca de 460 advogados em um único dia e previsão de recebimento de um novo lote,  
149 com mais 1.000 doses das vacinas. d) A Conselheira Keylla Patrícia Melo agradeceu  
150 ao Presidente da Seccional pela atenção no pleito junto à Presidência do Tribunal de  
151 Justiça do Rio Grande do Norte, sobre conquistas relacionadas à acessibilidade, como  
152 instalação de plataforma de acessibilidade no referido Tribunal de Justiça. e) A Vice-  
153 Presidente Bárbara Paloma Fernandes de Vasconcelos Bezerra informou o  
154 recebimento de mensagem da Conselheira Seccional Cláudia Lanzillo, que expressou  
155 agradecimento à Instituição pelo apoio prestado durante o período de enfermidade e  
156 falecimento de seu esposo, o advogado Alexandre Lanzillo, ressaltando a  
157 solidariedade demonstrada pela Diretoria da Seccional. Nada mais havendo a tratar,  
158 o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão às vinte  
159 horas e trinta minutos.

160

161

**Carlos Kelsen Silva dos Santos**

Presidente

163

164

165

**Ricardo Victor Pinheiro de Lucena**

Secretário-Geral

166

167